



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.490

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>26/06/2008</u>

RUBRICA

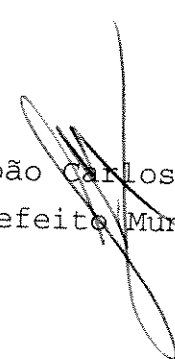
**Denomina logradouro público
no bairro Andorinhas.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Servidão José Marques de Moraes** o logradouro público com início na Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.692,40 e N= 7.756.122,00), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.725,67 e N= 7.756.155,68), no bairro Andorinhas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3330805/08
/stn